EDITAL nº 001/2018/ - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

INCINERAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 100 e parágrafos seguintes da Lei Municipal nº 659/2000, torna público o seguinte:

Art. 1º - Que num prazo de 90 dias, as sepulturas em ruínas serão demolidas;

Art. 2º - Terminando os arrendamentos, após a tolerância de trinta (30) dias, não se manifestando os interessados, as sepulturas serão abertas e incinerados os restos mortais nela existentes.

Art. 3º - O material retirado das sepulturas, abertas para fins de incineração, pertence ao cemitério, não cabendo aos interessados direito de reclamação.

Dona Francisca, 22 de outubro de 2018.

EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal

Ely José Reck

Secretário de Obras e Urbanismo